



## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº 001/2026**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO**

**UASG: 930958**

Objeto: Locação de estande, categoria ouro (24m<sup>2</sup>), com montagem básica, compreendendo espaço físico, a montagem, a produção e desmontagem, para a participação do CRBM-5 no 10º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina. O evento ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de março de 2026 na cidade de Chapecó/SC.

Empresa contratada: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC.

CNPJ/MF sob o nº 80.987.902/0001-00

Valor total da contratação: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

### **1. DO OBJETO**

1.1. Discriminação do objeto:

| Item | Especificação                                                                                          | Unidade de medida | Valor                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
| 01   | Estande, categoria ouro (24m <sup>2</sup> ), compreendendo o espaço, montagem, produção e desmontagem. | 01 Estande        | R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) |

### **2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- 2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### **3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5

Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CNPJ: 13.738.204/0001-76 | CNPJ SC: 13.738.204/0002-57

3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 001/2026.

3.4. Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SANTA CATARINA**, com sede na Avenida Vereador Nagib Jabor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.987.902/0001-00**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2025.